



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

**Processo Administrativo nº 9.538/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO – SP**, através de seu Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi, 893 – Vila Abernêssia, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados realizará em sessão pública, por meio da internet, através do site <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço global do lote, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. em disputa aberta de lances, nos termos das Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e 13.709/2018, da Resolução nº 02/23, e da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada por último pela Lei Complementar nº 169/2019, Lei Complementar nº 182/2021, Lei Complementar nº 188/2021 e demais normas pertinentes.

**Recebimento das Propostas:** As propostas serão recebidas até as 09h00 do dia 11 de junho de 2024.

**Início da Disputa de Preços:** Dia 11 de junho de 2024 às 10h00.

Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens”, <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> ou pelo e-mail: [licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br). Os telefones para contato são (12) 3662-3685 ou 3668-5450.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS DE ESPORTE E TORNEIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. A licitação será subdividida em lote, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a proposta do CONTRATADO e eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - ANEXO I – Termo de Referência
  - ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
  - ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras.
  - ANEXO IV – Modelo de declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007.
  - ANEXO V – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação.
  - ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
  - ANEXO VII – Dados p/ Assinatura da Ata de Registro de Preços
  - ANEXO VIII – Cadastro de Reserva



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CREDENCIAMENTO.**

- 2.1.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio de Internet, mediante condições de segurança – criptografada e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.
- 2.2.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página.
- 2.3.** Para efetuar o cadastro no Portal de Licitações da Prefeitura de Campos do Jordão – SP, o fornecedor deverá acessar a página no link “Seja um Fornecedor”
- 2.4.** O Credenciamento é o nível básico do registro site oficial do portal de compras: <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.5.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão
- 2.6.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.7.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no: <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.8.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>

**3.1.2.** Poderão também participar deste pregão:

**a)** Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

**b)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**3.1.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

### **3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:**

**3.2.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.2.2.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente o licitante que se enquadrar em quaisquer das previsões contidas no artigo 14, incisos I ao VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.3.** O acesso do Licitante ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento dos documentos de habilitação nos termos do **item 9.9** deste Edital, encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de login e senha privativa pela BR CONECTADO.

## **4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil – art. 17, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

## **5. ENVIO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio de sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**5.2.** O envio da proposta correrá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**5.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**5.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

**5.3.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**5.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

**5.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.5.** A falsidade das declarações de que trata o item 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

**5.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.7.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**5.8.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**5.9.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**5.10.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.11.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.12.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

### **6. PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, inserindo o valor unitário e valor total, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, a descrição do objeto indicado, o quantitativo e as especificações dos produtos que serão utilizados na execução do objeto e demais especificações.

**6.2.** As propostas de preço deverão ser redigidas de forma clara e precisa, sem emendas e rasuras, indicando a MARCA do produto, bem como demais dados que se fizerem necessários, deverão conter também o valor global da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

**6.3.** No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**6.4.** Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.

**6.5.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**6.6.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**6.7.** No ato do cadastramento da proposta eletrônica no sistema, o licitante deverá declarar em campo próprio o tipo de enquadramento de





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

porte de sua empresa (Micro Empresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Cooperativa - COOP, ou Outras Empresas - OE).

**6.8.** Após a abertura do pregão não será admitido o cancelamento de eventual proposta enviada.

**6.9.** Para esta licitação não será exigido garantia da proposta.

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.2.** A desclassificação da Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real dos participantes.
- 7.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participaram da etapa de lances.
- 7.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “Aberto/Fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas, consoante dispõe a Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.14.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.15.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário do item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17.** Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.18.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21.** Durante a sessão pública, os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, conhecer valor e horário do menor lance registrado, não sendo identificado, entretanto, o detentor de cada lance.
- 7.22.** É vedado aos licitantes estabelecer comunicações entre si através de “chat” do sistema, em qualquer fase da licitação, podendo o Pregoeiro, justificadamente, proceder à desclassificação das propostas dos licitantes que assim procederem.
- 7.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.24.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25.** Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**7.25.1.** A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**7.25.2.** Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.25.1. na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

**7.25.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.25.1., será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

### **8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 8.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.2.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.3.** O licitante deverá apresentar Proposta com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
- 8.4.** O Pregoeiro, sempre que necessário, solicitará em “chat” ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou manuais para balizar o julgamento de classificação, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.5.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para continuidade da mesma.
- 8.6.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.7.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de desclassificação.
- 8.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste Edital.
- 8.9.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no **item 3.2** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**8.9.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**8.9.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**8.10.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.10.1.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**8.10.2.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.11.** O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**8.12.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.13.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico constarão de ata divulgada no respectivo sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas nas legislações pertinentes.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Os documentos necessários a habilitação, deverão ser inseridos no sistema, juntamente com a proposta de preços, e deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública ou expedidos no máximo



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

com antecedência de 90 (noventa) dias, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada.

- 9.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação
- 9.3.** Conforme determinação das Cortes de Contas será verificada nos sítios pertinentes, a regularidade de situação das empresas arrematantes de cada um do(s) item(ns)/item(s) deste certame licitatório, através do sítio [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br), de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.
- 9.4.** Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.5.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.
- 9.6.** Os documentos previstos no Projeto Básico / Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.7.** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;
- 9.8.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência registrada em ata.

- 9.9.** Conforme disposto no **item 3.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

### **9.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.](#);
- e) No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

**9.9.1.2.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.1.1.3.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **9.9.2 REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou outro equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12.440/2011, que veio dar nova redação aos art. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93);

g) Declaração na forma do Anexo V, VII e VII, em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;

h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

### **9.9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);

b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

### **9.9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**9.9.4.1.** Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove(m), aptidão para desempenho de atividade pertinente e/ou fornecimento compatível em características e prazos com o objeto da licitação;

**9.9.4.2.** O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo;

**9.9.4.3.** Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

### **9.9.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**9.9.5.1.** Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.

**9.9.5.2.** Declaração, expressa e sob as penas da lei (**ANEXO III**), de que:

- a)** A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b)** Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c)** Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d)** A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

**e)** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**f)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

**g)** A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

**h)** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**i)** A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.

**j)** A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**9.9.5.3.** A administração pública poderá, caso haja necessidade, solicitar amostras dos itens, apenas para as empresas classificadas em primeiro lugar, para garantir a boa qualidade dos produtos a serem adquiridos, as quais devem ser apresentadas em até 10 (dez) dias a contar da convocação da Pregoeira no setor de Licitações sito a Avenida Frei Orestes Girardi, n° 893 – Vila Abernêssia, Galeria Via Condotti. No horário de 09h00 as 16h00.

### **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante, inclusive aquele desclassificado na fase de abertura de propostas, concederá o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n° 14.133, de 2021.

**10.3.** Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**10.4.** O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso poderão ser feitos através do e-mail [licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br) ou protocoladas no setor de licitações sito a Avenida Frei Orestes Girardi, 893 – Vila Abernêssia – Galeria Via Condotti;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO**

**10.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**10.7.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

**10.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** A proposta final a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances - pela arrematante, deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, no prazo de até 1 (uma) horas após o encerramento da disputa de lances de todos os (itens / itens / global), redigida em papel timbrado da licitante, VIA SISTEMA, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.2.** Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.
- 11.3.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### **12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA**

- 12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 12.3.** Encerrado o procedimento licitatório, o(s) adjudicatário(s) será(o) convocado(s) para, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços, caso as mesmas não sejam devidamente encaminhadas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. Art. 90, §5º, da Lei Federal nº14.133/2021.
- 12.4.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.5.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 12.16., observando o item 12.16. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 12.6.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 12.7.** O reajuste de preços só ocorrerá nos casos observados no Artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 12.8.** O prazo de validade da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 12.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.10.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 12.11.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO**

- 12.12.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.13.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 12.11.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - 12.11.2. Mantiverem sua proposta original.
- 12.14.** O registro a que se refere o item 12.11 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 12.15.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 12.16.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 12.11. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 12.16.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições; e
  - 12.16.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 15 deste Edital.

### **13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**14.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**14.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**14.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**14.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

**14.3.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**14.3.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**14.3.2.** Na hipótese prevista no item anterior, a Administração municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**14.3.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**14.4.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**14.4.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**14.4.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.3.3, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**14.4.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 12.16 deste Edital.

**14.4.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 15.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**14.4.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 14.4 e no item



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

14.4.1 a Administração municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

### **15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**15.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**15.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**15.1.2.** Não retirar a nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**15.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**15.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**15.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**15.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

**15.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Autoridade Competente, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**15.4.1.** Por razão de interesse público;

**15.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

ou

**15.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, §3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **16. DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**16.1.** A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.

**16.2.** Na Autorização de Fornecimento estará definida os itens solicitados para aquele momento, bem como o local de realização dos mesmos.

**16.3.** A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA o material/serviço em um único momento, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

**16.4.** Não será aceito preço divergente do constante na Autorização de Fornecimento e proposta vencedora.

**16.5.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o bem em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções cabendo à fiscalização não atestar o Recebimento Definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**16.6.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Contratado pela qualidade e garantia do objeto.

## **17. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**17.1.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza.

**17.2.** O disposto no item 17.1 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.

### **18. DOS PAGAMENTOS**

**18.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

**18.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida

**18.3.** O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

**18.4.** A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

**18.5.** As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

### **19. DAS PENALIDADES**

**19.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**19.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**19.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**19.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**19.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**19.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**19.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;

**19.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**19.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**19.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**19.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**19.1.5.** Fraudar a licitação;

**19.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**19.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**19.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**19.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**19.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**19.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**19.2.** Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 19.2.1.** Advertência;
- 19.2.2.** Multa;
- 19.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e
- 19.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 19.3.1.** A natureza e a gravidade da ação cometida.
  - 19.3.2.** As peculiaridades do caso concreto.
  - 19.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
  - 19.3.4.** Os danos de que dela provierem para a Administração Pública.
  - 19.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 19.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 19.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 19.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 19.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 19.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação da Prefeitura de Campos do Jordão - SP.
- 19.10.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.11.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**19.12.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**19.13.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**19.14.** O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Campos do Jordão, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **20. DA PUBLICIDADE**

**20.1.** A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo facultada, a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura de Campos do Jordão.

**20.2.** Sem prejuízo do disposto no item 20.1, o edital será publicado no Diário do Município, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local e, facultativamente, por meios eletrônicos, em jornal de grande circulação no âmbito estadual e/ou nacional.

### **21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

**21.1.** A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade,



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

mediante despacho fundamentado da autoridade competente, conforme disposto no Art. 71 da Lei Federal 14.133/21;

### **22. DA IMPUGNAÇÃO**

- 22.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Conforme disposto no Art. 164 da Lei Federal 14.133/21.
- 22.2.** Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para início do certame.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 23.1.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 23.2.** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as participantes;
- 23.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 23.4.** As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 23.5.** A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal n. 13.709/2018 e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo.
- 23.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.7.** O licitante vencedor da presente licitação fica obrigado a executar integralmente a prestação dos serviços, ora licitados.
- 23.8.** O licitante vencedor se obriga, quando aplicável, a prestar, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, a garantia relativa ao objeto nos termos estabelecidos no Anexo I.
- 23.9.** Ao apresentar suas propostas, os licitantes concordam em assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços ou pelo perfeito fornecimento dos bens.
- 23.10.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.
- 23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.12.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.13.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.14.** A Administração poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da Documentação ou Proposta apresentada.
- 23.15.** O licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração quando solicitados



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

eventualmente neste sentido, será automaticamente excluído da presente licitação.

- 23.16.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-la, sem que caibam os licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.
- 23.17.** A aceitação da proposta vencedora pelo Município obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.
- 23.18.** Não será permitida a execução e/ou entrega dos serviços objeto licitado sem que o órgão competente do Município de Campos do Jordão emita, previamente, a respectiva **ORDEM DE SERVIÇO** e/ou **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.
- 23.19.** Correrão por conta exclusiva da CONTRATADAS quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, ainda que criados em momento posterior a presente licitação.
- 23.20.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo;

Campos do Jordão, 24 de maio de 2024.

Lucinéia Gomes da Silva  
**Presidente da Comissão de Licitações**  
**Pregoeira**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRONICO N. ° 014/2024**

**PROCESSO N. ° 9.358/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS DE ESPORTE E TORNEIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.**

O material esportivo tem como objetivo suprir as demandas das escolas de esportes, bem como atender às necessidades de treinamento das equipes representativas do município e das competições apoiadas pela Secretaria de Esportes, visando o desenvolvimento e fomento do esporte em diversas modalidades. Atualmente, mais de 2000 alunos participam das variadas modalidades esportivas oferecidas em nossas escolinhas.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	<b>KIT SUPER BAND</b> Kit composto por 4 elásticos Extensores nas intensidades Leve, Médio, Forte e Extra Forte.	Und.	10
02	<b>STEP AEROBICO EVA PARA EXERCÍCIOS FUNCIONAIS 60CM</b> Confeccionado em EVA de alta qualidade e densidade. Dimensões aproximadas: 10x60x28 cm.	Und.	20
03	<b>Corda de Pular Profissional</b>	Und.	35



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comprimento do cabo: 3 metros (Ajustável de acordo com a altura de cada praticante)</li><li>- Comprimento da manopla: 15 cm</li><li>- Possui rolamento duplo tipo esfera</li><li>- Material: Cabos de aço revestido em polímero especial de plástico, com manoplas em alumínio resistente</li></ul>		
04	<b>ANILHA VAZADA EM FERRO 4KG</b> Características mínimas: Anilha Pintada 4kg com alças laterais, que facilitam o transporte, atribuindo segurança ao levantamento de peso. Nome: Anilha Pintada 4kg Furação: Convencional Material: Ferro pintado Quantidade: 1 unidade Peso do produto: 4kg	Und.	20
05	<b>ANILHA VAZADA EM FERRO 5KG</b> Características mínimas: Anilha Pintada 5kg com alças laterais, que facilitam o transporte, atribuindo segurança ao levantamento de peso. Nome: Anilha Pintada 5kg Furação: Convencional Material: Ferro pintado Quantidade: 1 unidade Peso do produto: 5kg	Und.	20
06	<b>ANILHA VAZADA EM FERRO 10KG</b> Características mínimas: Anilha Pintada 10kg com alças laterais, que facilitam o transporte, atribuindo segurança ao levantamento de peso. Nome: Anilha Pintada 10kg Furação: Convencional Material: Ferro pintado Quantidade: 1 unidade Peso do produto: 10kg	Und.	4
07	<b>ANILHA VAZADA EM FERRO 15KG</b> Características mínimas: Anilha Pintada 15kg com alças laterais, que facilitam o transporte, atribuindo segurança ao levantamento de peso. Nome: Anilha Pintada 15kg	Und.	4



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

	Furação: Convencional Material: Ferro pintado Quantidade: 1 unidade Peso do produto: 15kg		
08	<b>BARRA EXERCICIOS 1,20M LEVE</b> Barras ocas confeccionadas em aço 1020 polido redondo 1 1/8 que suportem até 50kg de anilhas. Diâmetro aproximado: 28,5mm Peso aproximado: 0,520 kg	Und.	20
09	<b>Fita de Suspensão Modelo TRX completa com:</b> - Regulagem das Alças é feita pelas presilhas de aço bastante reforçada; - Regulagem de comprimento: entre 1,30m a 3,60m; - Confeccionado em Fita de Nylon reforçada de no mínimo 4cm de largura; - Costura reforçada com linha 100% Poliamida; - Suporta até 300kg	Und.	2
10	<b>KIT MINI BAND</b> Kit composto por 4 elásticos Extensores nas intensidades Leve, Médio, Forte e Extra Forte.	Und.	3
11	<b>BARRA RETA MACIÇA CROMADA 2,20M PARA SUPINO/AGACHAMENTO</b> Características mínimas: Material: Maciça Composição: Aço carbono 1020 polido, redondo, cromado e com sistema de banho com tecnologia de proteção ao meio ambiente Peso Suportado: até 150kg Dimensões Aproximadas: 220cm Espessura mínima: 28mm	Und.	2
12	<b>BARRA W</b> Características mínimas: Material: Maciça Composição: Aço carbono 1020 polido, redondo, cromado e com sistema de banho com tecnologia de proteção ao meio ambiente Peso do Produto: 6,5kg	Und.	1





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

	Peso Suportado: até 120kg Dimensões Aproximadas: 120cm Espessura mínima: 28mm		
13	<b>BARRA RETA</b> Características mínimas: Material: Maciça Composição: Aço carbono 1020 polido, redondo, cromado e com sistema de banho com tecnologia de proteção ao meio ambiente Peso do Produto: 6,5kg Peso Suportado: até 120kg Dimensões Aproximadas: 120cm Espessura mínima: 28mm	Und.	2
14	<b>SUPORTE PARA AGACHAMENTO</b> Confeccionado em metalon de no mínimo 2.5mm de espessura, com parafusos para fixação. Dimensões aproximadas: Altura: 2,40 mt x Largura: 1,18 mt	Und.	1
15	<b>PUXADOR TRICEPS CORDA</b> Confeccionado com corda torcida de polietileno, presilha de aço e pegadas de PVC injetado. Especificações: Diâmetro Corda: 25 mm Comprimento: 60 cm Cor: Preto	Und.	1
16	<b>CANELEIRA TORNOZELEIRA 2 KG PROFISSIONAL</b> Confeccionadas em lona emborrachada, solda eletrônica, velcro de alta segurança e durabilidade. Kit composto por 1 par de caneleiras de 2 kg cada.	Kit	5
17	<b>CANELEIRA TORNOZELEIRA 4 KG PROFISSIONAL</b> Confeccionadas em lona emborrachada, solda eletrônica, velcro de alta segurança e durabilidade. Kit composto por 1 par de caneleiras de 4 kg cada.	Kit	5
18	<b>PAR DE HALTERES BOLAS EMBORRACHADOS 1 KG</b> Confeccionado em ferro fundido e com revestimento em borracha composto por 2 Unid. Halter Bola 1kg.	Par	10
19	<b>PAR DE HALTERES BOLAS EMBORRACHADOS 2 KG</b> Confeccionado em ferro fundido e com revestimento em borracha composto por 2 Unid. Halter Bola 2kg.	Par	10



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

20	<b>PAR DE HALTERES BOLAS EMBORRACHADOS 3 KG</b> Confeccionado em ferro fundido e com revestimento em borracha composto por 2 Unid. Halter Bola 3kg.	Par	10
21	<b>PAR DE HALTERES BOLAS EMBORRACHADOS 4 KG</b> Confeccionado em ferro fundido e com revestimento em borracha composto por 2 Unid. Halter Bola 4kg.	Par	10
22	<b>PAR DE HALTERES BOLAS EMBORRACHADOS 5 KG</b> Confeccionado em ferro fundido e com revestimento em borracha composto por 2 Unid. Halter Bola 5kg.	Par	10
23	<b>PAR DE HALTERES BOLAS EMBORRACHADOS 6 KG</b> Confeccionado em ferro fundido e com revestimento em borracha composto por 2 Unid. Halter Bola 6kg.	Par	10
24	<b>CONE DE AGILIDADE GRANDE</b> Confeccionado em plástico flexível de alta qualidade e durabilidade. Cores variadas Tamanho aproximado: 50cm	Und.	20
25	<b>CONE DE AGILIDADE PEQUENO</b> Confeccionado em plástico flexível de alta qualidade e durabilidade. Cores variadas Tamanho aproximado: 23cm	Und.	30
26	<b>DISCO DE TREINAMENTO (CHAPÉU CHINÊS)</b> Confeccionado em plástico flexível de alta qualidade e durabilidade. Cores variadas Medidas aproximadas: Altura: 4 cm Diâmetro da base: 19 cm	Und.	30
27	<b>COLCHONETE PARA GINÁSTICA</b> Fabricado em courvin resistente e enchimento com espuma de alta densidade. Dimensões aproximadas: 100 x 50 x 3 cm	Und.	20
28	<b>ESCALA DE AGILIDADE</b> Feita em nylon de 30 mm com alta resistência, degraus em polietileno 40 mm com acabamento em viés de nylon e costuras reforçadas, 10 degraus reguláveis e pontos de fixação com ilhós. Dimensões aproximadas: largura: 40,5 cm, comprimento: 4,5 Mt, Espaçamento entre os degraus: 45 cm	Und.	6
29	<b>MEDICINE BALL 3KG</b> Confeccionada em borracha com alta flexibilidade e durabilidade.	Und.	1



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

	Peso: 3kg		
30	<b>BOLAS DE PESO TONIFICADA (SANDBALL)</b> Produzida em PVC com preenchimento de areia para proporcionar o peso, compacta e resistente, oferecendo durabilidade e eficiência durante o uso. Tamanhos e pesos variados	Und.	4
31	<b>KETTLEBELL REVESTIDO EM PVC 8KG</b> Confeccionado em Ferro fundido e revestido em PVC Impermeável	Und.	4
32	<b>KETTLEBELL REVESTIDO EM PVC 10KG</b> Confeccionado em Ferro fundido e revestido em PVC Impermeável	Und.	4
33	<b>BOLA TONIFICADORA (BOLA DE PESO) 1 KG</b> Produzida em PVC com preenchimento de areia para proporcionar o peso, compacta e resistente, oferecendo durabilidade e eficiência durante o uso. Peso: 1 kg	Und.	8
34	<b>BOLA TONIFICADORA (BOLA DE PESO) 2 KG</b> Produzida em PVC com preenchimento de areia para proporcionar o peso, compacta e resistente, oferecendo durabilidade e eficiência durante o uso. Peso: 2 kg	Und.	8
35	<b>CORDA NAVAL 10 KG</b> Corda Naval Torcida 100% Polietileno com Pegada Emborrachada Espessura mínima de 40 mm e comprimento de 10m	Und.	2
36	<b>BOLA SUÍÇA DE PILATES</b> Confeccionada em PVC garantindo resistência e segurança, suporte de até 150 Kg e com sistema anti-burst que se perfurada não estoura repentinamente, evitando acidentes e oferecendo maior resguardo ao usuário. Tamanhos e cores variadas.	Und.	20
37	<b>SUPORTE EM BARRAS PARALELAS PARA BOLAS DE PILATES</b> Confeccionado em metal de alta qualidade, com furos para fixação e pintura para proteção do material. Dimensões aproximadas que suportem no mínimo 10 bolas	Und.	1
38	<b>FAIXA ELÁSTICA ABERTA PARA PILATES</b>	Und.	20



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

	Confeccionas em borracha de alta resistência e excelente elasticidade. Tensões e cores variadas. Dimensões aproximadas: 120x15cm (AxL)		
39	<b>SKATE MONTADO SEMI BÁSICO</b> - Shape com 7 lâminas, estampa aplicada em papel couchê, Lixa de alta qualidade, rolamento de alta qualidade, Rodas de alta qualidade 51mm ou 53mm, Truck Brutus de Aproximadamente 129mm de largura, Shape de 8.0 polegadas de largura.	Und.	15
40	<b>CAPACETE DE PROTEÇÃO</b> Casco em polietileno, Saída e entradas de ar, Forro feito em 50% EVA e 50% Poliéster, Alças com Tamanho regulável e travante, Espuma anti impacto reforçada.	Und.	15
41	<b>KIT DE PROTEÇÃO</b> Kit Infantil de proteção composto por joelheira, cotovela e munhequeira para skateboard. Tecido: Nylon, Capa: de PP com o interior de espuma + EVA, Traseira: Elástico preto, Embalagem: Bolsa de rede de malha com tag.	Kit	15
42	<b>BARREIRA MÓVEL 5 BONECOS PARA TREINAMENTO DE FALTAS</b> Carrinho com cinco bonecos de 1m80 de altura e aproximadamente 3 metros de comprimento total. Rodas de alta resistência, fácil de transportar em gramados. Fabricado em aço galvanizado resistente com pintura a pó. Bonecos FIXOS (sem molas no pé).	Und.	2
43	<b>BARREIRA MÓVEL 1 BONECO</b> Boneco barreira para treinamento de falta no futebol. 1,80m de altura. Fabricado em aço galvanizado resistente com pintura a pó.	Und.	5
44	<b>COLETES PARA TREINAMENTO</b> Confeccionados em tecido 100% poliéster com acabamento reforçado na gola e laterais. Cores variadas, Tamanho M. Kit com 10 unidades	Kit	10
45	<b>ESTACA AGILIDADE COM BASE</b> Produzida em polietileno e PVC rígido. Haste desmontável em duas partes e a base também é removível. Altura aproximada: 1.60m	Und.	10
46	<b>REDES DE ALVO PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO</b>	Und.	2



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

	Confeccionada em nylon reforçado Para Treinamento De Futebol De Campo, na cor cinza com acabamento reforçado. Dimensões aproximadas: 295 Cm X 185 Cm		
47	<b>CINTO PARA TRAÇÃO INDIVIDUAL (SUAVE)</b> Cinto de tração com 4 elásticos tensão suave, carga aproximada de 70 kg e comprimento do elástico de 70 cm e comprimento estendido de 2,10 m.	Und.	10
48	<b>REDE DE REBOTE DE FUTEBOL</b> Confeccionado com estrutura de aço e elásticos super resistentes. Quadro tamanho aproximado de 1m x 1m.	Und.	2
49	<b>KIT DE OBSTÁCULOS DE TREINAMENTO DE FUTEBOL</b> Obstáculos De Barreira Para Treinamento De Salto. Dimensões aproximadas: Largura 45cm x Comprimento 33cm x Altura 40cm. Confeccionada em plástico rígido de alta resistência e durabilidade. Kit com 5 unidades.	Kit	5
50	<b>KIT PARAQUEDAS PARA CORRIDA + CINTO DE TRAÇÃO</b> Confeccionado em Nylon com alça de velcro; - Inclui redes de fixação; - Dimensões aproximadas do paraquedas: 120cm de diâmetro;	Kit	10
51	<b>BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL</b> Laminado pu high solid hexxa,6 gomos, camada interna neotec, miolo cápsula sis, tecnologia construção termotec, peso: 410-440g, circunferência: 62-64cm	Und.	40
52	<b>BOLA DE FUTSAL SUB 9 A SUB 11</b> Peso 300-330g, circunferência 52-55cm, gomos 6, laminado pu, construção ultra fusion, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis	Und.	10
53	<b>BOLA DE FUTSAL SUB 13 - SUB 15</b> Laminado pu, gomos 8, camada interna neogel, miolo cápsula sis, tecnologia construção termotec, peso 350-380g, circunferência 55-58cm	Und.	20
54	<b>BOLA DE FUTSAL SUB 7</b> Laminado pu, gomos 8, camada interna neogel, miolo cápsula sis, tecnologia construção termotec, peso 250-280g, circunferência 49-52cm	Und.	6
55	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO</b>	Und.	40



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

	Peso 410-450g, circunferência 68-70 cm, gomos 14, laminado pu, construção termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis.		
56	<b>BOLA DE VÔLEI PROFISSIONAL</b> Para jogos oficiais de Voleibol. Produzida em poliuretano, com tecnologia Cápsula SIS para isolar a agulha e proteger a câmara, tpossuir o sistema Termotec de dupla colagem proporcionando melhor vedação. Com 18 gomos, câmara Airbility e miolo removível Slip System, certificado da FIBE, peso e medidas oficiais. Circunferência aproximadas: 68 cm	Und.	18
57	<b>BOLA DE VÔLEI</b> Oficial peso 260-280g, circunferência 65-67 cm, material poliuretano, microfibra original, aprovada pela CBV	Und.	18
58	<b>BOLA DE BASQUETE MASCULINO ADULTO</b> Linha 7.8, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra de poliuretano, peso aproximado: 600 - 620 g, circunferência aproximada: 75 - 77 cm, a peça não possui costura e conta com 8 gomos matrizados, possui a sigla da NBB.	Und.	20
59	<b>BOLA DE BASQUETE FEMININO ADULTO</b> Linha 6.8, tamanho feminino, matrizada, confeccionada com microfibra de poliuretano, peso aproximado: 510 - 567 g, circunferência aproximada: 72 - 74 cm, a peça não possui costura e conta com 8 gomos matrizados, possui a sigla da NBB.	Und.	10
60	<b>BOLA DE BASQUETE MIRIM</b> Tamanho mirim, matrizada, confeccionada com microfibra de poliuretano, Peso: 450-500g, Circunferência: 72-74 cm, Laminado: borracha, Construção: vulcanizada, Câmara: 6d, Sistema de forro: termofixo e miolo: cápsula sis	Und.	10
61	<b>BOLA DE FUTEBOL Nº 5</b> Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho nº 5, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em material Micro Power. Circunferência aproximada: 68 – 70 cm Peso aproximado: 300 – 350 g	Und.	6
62	<b>REDE DE VÔLEI OFICIAL</b>	Und.	8



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

	Medindo 1,00x10,00 metros no Fio 2.5 mm com 4 Faixas e costura dupla: Fio 2,5 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, com 4 Faixas e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas, faixa superior com 7cm, faixa inferior e laterais com 5cm, revestimento interno passante, malhas 10x10 cm, tamanho oficial 1,00 x 10,00 metros. Rede de vôlei confeccionada de acordo com cbv.		
63	<b>REDE DE BASQUETE – PAR</b> Confeccionada em poliamida de alta qualidade com espessura mínima do fio de 3mm. Cor branca.	Par	12
64	<b>REDE DE FUTEBOL DE CAMPO TIPO MEXICANO – PAR</b> Medidas aproximadas: 7,50 de compr. X 2,50m de altura, fio 4mm em poliuretano - malha 12,5 X 12,5 cm	Par	6
65	<b>REDE DE FUTEBOL DE CAMPO – PAR</b> Medidas aproximadas: 7,50 de compr. X 2,50m de altura, fio 4mm em poliuretano - malha 12,5 X 12,5 cm	Par	12
66	<b>BOLINHA TÊNIS DE MESA</b> Para competição feita em material plástico, tamanho 40mm, categoria 03 estrelas na cor branca sem emenda (costura), seguindo as normas da ITTF, caixa com 10 unidades	Cx.	6
67	<b>CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA BOXE, MUIAI THAY E TAEKWONDO</b> Espuma de tripla densidade revestida com poliuretano grosso, Faixa elástica no topo + fecho com banda auto aderente e presilha de aperto, larga abertura ao nível dos olhos.	Und.	16
68	<b>SACOS DE PANCADAS PARA BOXE E MUIAI THAY</b> Confeccionado com tecido em poliéster com tratamento atóxico, preenchimento com E.V.A moído, retalhos de tecido e cápsulas de areia. 03 fitas para fixação	Und.	8
69	<b>PAR DE LUVAS + BANDAGEM</b> Tecnologia MWP, - PU FLEX MXM (Poliuretano), para mais flexibilidade, conforto e durabilidade, Espuma injetada de alta densidade, para melhor absorção de impacto e velcro ajustável e de alta durabilidade, bandagens de elastano de alta qualidade.	Und.	12
70	<b>LUVA APARADORA PARA BOXE</b>	Und.	4



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

	Revestimento sintético (PU) grosso com barra de espuma ampla para uma boa absorção dos impactos e forro em malha de rede para eliminar a transpiração.		
71	<b>APARADORES DE CHUTE PARA MUIAI THAY</b> Camurça interna para maior conforto - Tiras revestidas com uma camada de espuma para reduzir o atrito - Marcação alvo no centro do pao (melhor precisão) - Com aberturas que permitem expulsar o ar no momento do impacto (acabamento em rebite) - Alças presas com rebite - Feito de couro sintético resistente e espuma de densidade 5 e velcro na região do punho para melhor fixação - Dimensões: 36 x 22 x 7cm - Peso: 0.60kg	Und.	10
72	<b>PAR DE LUVA + BANDAGEM PARA MUIAI THAY</b> Tecnologia MWP, - PU FLEX MXM (Poliuretano), para mais flexibilidade, conforto e durabilidade, Espuma injetada de alta densidade, para melhor absorção de impacto e velcro ajustável e de alta durabilidade, bandagens de elastano de alta qualidade.	Par	12
73	<b>PAR DE PROTETOR DE CANELA PARA MUIAI THAY</b> Revestimento em poliuretano grosso com espuma de 3 densidades. Proteção para tíbia, pé, maléolo mais articulação e duas correias de aperto largas com dois elásticos de suporte.	Par	10
74	<b>PAR DE RAQUETE APARADORA PARA TAEKWONDO</b> Com tamanho da área de chute de 40cm x 23cm, proporcionando maior precisão no amortecimento dos golpes. Com espuma de alta densidade para melhorar absorção de impactos, prevenir lesões e garantir conforto no treino. Revestimento externo em PU, interno em espuma, costuras reforçadas em nylon e fechamento duplo.	Par	10
75	<b>PAR DE COLETE PROTETOR PARA TAEKWONDO</b> Construído de material durável e espuma de alta densidade com espuma para absorver impactos fortes e choques no corpo. Elásticos e cordões para ajuste e confortável. Características: Dupla face reversível azul / vermelho. Material: PE / EVA / PVC. Aprovado pela WT / CE / KTA.	Par	10





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Almofadas de espuma de alta densidade para proteger contra forte impacto.</p> <p>Costura fina e durável, garantia de um produto em perfeito estado por um longo tempo.</p> <p>Design livre de braços e pernas para restrição mínima da mobilidade e movimento.</p> <p>Elástico e cordões sistema de fechamento para ajuste seguro e confortável.</p>		
76	<p><b>BOLA PARA FUTEVÔLEI</b></p> <p>Com revestimento em poliuretano (PU), peso aproximado: 410 - 450 g, circunferência aproximada: 68 - 70 cm; tecnologia que proporciona 0% absorção de água e permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute, amortecimento interno construído com borracha butílica que possui seis discos posicionados simetricamente, fornecendo perfeito equilíbrio e alta precisão, dupla camada de colagem que reforça ainda mais a junção dos gomos.</p>	Und.	10
77	<p><b>BOLA PARA VÔLEI DE AREIA</b></p> <p>Material: Microfibra, Laminado, Termotec, 12 gomos, Câmara 6D, Miolo Capsula SIS, peso aproximado: 260 g - 280 g e Circunferência: 66cm - 68cm</p>	Und.	10
78	<p><b>REDE DE VÔLEI OFICIAL PARA QUADRA DE AREIA</b></p> <p>Medindo 1,00x10,00 metros no Fio 2.5 mm com 4 Faixas e costura dupla: Fio 2,5 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, com 4 Faixas e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas, faixa superior com 7cm, faixa inferior e laterais com 5cm, revestimento interno passante, malhas 10x10 cm, tamanho oficial 1,00 x 10,00 metros.</p> <p>Rede de vôlei confeccionada de acordo com cbv.</p>	Und.	8
79	<p><b>PAR DE RAQUETES PARA BEACH TÊNIS</b></p> <p>Material: Estrutura: Fibra de Vidro. Superfície: Fibra de Vidro. EVA: Soft Performance.</p> <p>- Tecnologias: Spin Blade: Incrementa os efeitos nos golpes. Relevô em 3D que proporciona melhores efeitos para golpes mais precisos. Structural Reinforcement: Reforços em toda a raquete que permitem maior resistência no manuseio;</p>	Par	8



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Detalhamento: Possui 14 furos;</li><li>- Peso: Entre 320gr e 330gr;</li><li>- Espessura: 22mm;</li><li>- Equilíbrio: 250mm;</li></ul>		
80	<b>BOLA PARA BEACH TÊNIS</b> Revestidas de feltro acrílico, com homologação ITF Stage 2 (International Tennis Federation) entregues em embalagem resistente e pressurizada, garantindo a qualidade e quique oficial.	Und.	20
81	<b>KIMONO DE ALTA PERFORMANCE M2 – JIU-JITSU</b> Tamanho M2: seguindo as instruções determinadas pela IBJJF (International Brazilian Jiu-Jitsu Federation) e CBJJ (Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu), fabricado em tecido trançado algodão premium reforçado e gola com EVA (borracha anti-bactericida), contendo ainda calça no mesmo material, sarja ou brim - com reforços nos joelhos e regulagem em cordão na cintura, para crianças de 7 a 8 anos.	Und.	5
82	<b>KIMONO DE ALTA PERFORMANCE M3 – JIU-JITSU</b> Tamanho M3: seguindo as instruções determinadas pela IBJJF (International Brazilian Jiu-Jitsu Federation) e CBJJ (Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu), fabricado em tecido algodão trançado, reforçado e gola com EVA (borracha anti-bactericida), contendo ainda calça no mesmo material, sarja ou brim - com reforços nos joelhos e regulagem em cordão na cintura, para crianças de 9 a 10 anos.	Und.	5
83	<b>KIMONO DE ALTA PERFORMANCE M4 – JIU-JITSU</b> Tamanho M4: seguindo as instruções determinadas pela IBJJF (International Brazilian Jiu-Jitsu Federation) e CBJJ (Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu), fabricado em tecido trançado algodão premium reforçado e gola com EVA (borracha anti-bactericida), contendo ainda calça no mesmo material, sarja ou brim - com reforços nos joelhos e regulagem em cordão na cintura, para crianças de 11 a 12 anos.	Und.	10
84	<b>KIMONO DE ALTA PERFORMANCE A2 – JIU-JITSU</b> Tamanho A2: seguindo as instruções determinadas pela IBJJF (International Brazilian Jiu-Jitsu Federation) e CBJJ (Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu), fabricado em tecido 100% ALGODÃO TRANÇADO, com gramatura mínima de	Und.	5



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

	350g/ml, lavado em processo industrial pré encolhido, gola rígida com 6 (seis) costuras - feita internamente em E.V.A (Borracha Anti-Bactericida), contendo ainda calça feita em sarja ou brim, com tecido duplo da coxa até a barra e reforços extras, para adultos de 1,70m até 1,80m.		
85	<b>KIMONO DE ALTA PERFORMANCE A3 – JIU-JITSU</b> Tamanho A3: seguindo as instruções determinadas pela IBJJF (International Brazilian Jiu-Jitsu Federation) e CBJJ (Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu), fabricado em tecido 100% ALGODÃO TRANÇADO, com gramatura mínima de 350g/ml, lavado em processo industrial pré encolhido, gola Und.rígida com 6 (seis) costuras - feita internamente em E.V.A (Borracha Anti-Bactericida), contendo ainda calça feita em sarja ou brim, com tecido duplo da coxa até a barra e reforços extras, para adultos de 1,80m até 1,90m.	Und.	5
86	<b>CÂMARA DE AR ARO 20</b> Confeccionada em borracha de alta qualidade garantindo a pressão por mais tempo e comprimento do Bico: 40 mm.	Und.	10
87	<b>CÂMARA DE AR ARO 24</b> Confeccionada em borracha de alta qualidade garantindo a pressão por mais tempo e comprimento do Bico: 40 mm.	Und.	10
88	<b>CÂMARA DE AR ARO 26</b> Confeccionada em borracha de alta qualidade garantindo a pressão por mais tempo e comprimento do Bico: 40 mm.	Und.	10
89	<b>PNEU ARO 20</b> Produzido com borracha de alta qualidade e arame. Cor: Preto Dimensões aproximadas: 20x1.75	Und.	5
90	<b>PNEU ARO 24</b> Produzido com borracha de alta qualidade e arame. Cor: Preto Dimensões aproximadas: 24x1.95	Und.	5
91	<b>PNEU ARO 26</b> Produzido com borracha de alta qualidade e arame. Cor: Preto Dimensões aproximadas: 26x2.00	Und.	5
92	<b>CABO DE AÇO PARA FREIO</b> Medida: 1.90 Metros	Und.	10



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

	Cor: Cromado Material: Aço Peso: 22 g		
93	<b>CONDUÍTE PARA FREIO</b> Confeccionado em aço galvanizado e teflon preto com aproximadamente 4.5 mm de diâmetro.	Metro	10 metros
94	<b>PAR DE BORRACHAS DE FREIO</b> Material: Borracha e Aço Carbono Estilo: Orbital Comprimento aproximado: 70mm Compatível com modelos de Freio V-brake Peso aproximado: 60g. Fixação: Allen	Par	5
95	<b>KIMONO INFANTIL PARA JUDÔ – M1</b> Tamanho M1, Cor Azul Blusa e Calça confeccionadas no tecido Brim reforçado 100% algodão - Blusa com reforços de tecido duplos no peito, costas e axilas Gola em tecido com seis costuras alinhadas	Und.	5
96	<b>KIMONO INFANTIL PARA JUDÔ – M2</b> Tamanho M2, Cor Azul Blusa e Calça confeccionadas no tecido Brim reforçado 100% algodão - Blusa com reforços de tecido duplos no peito, costas e axilas Gola em tecido com seis costuras alinhadas	Und.	5
97	<b>KIMONO INFANTIL PARA JUDÔ – M3</b> Tamanho M3, Cor Azul Blusa e Calça confeccionadas no tecido Brim reforçado 100% algodão - Blusa com reforços de tecido duplos no peito, costas e axilas Gola em tecido com seis costuras alinhadas	Und.	5
98	<b>KIMONO BRANCO TAMANHO A1 PARA JUDÔ</b> 100% algodão, com medidas oficiais da CBJ (Confederação Brasileira de Judô) Blusão – feito com tecido trançado ( 720 a 880 gr/m <sup>2</sup> ), gola de sarja com 6 costuras, tira de reforço e acabamento na barra das mangas Calça – feita com sarja (510 gr/m ), e reforço da coxa até a barra, tira de reforço e acabamento nas barras	Und.	1
99	<b>KIMONO BRANCO TAMANHO A3 PARA JUDÔ</b>	Und.	1



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

	100% algodão, com medidas oficiais da CBJ (Confederação Brasileira de Judô) Blusão – feito com tecido trançado ( 720 a 880 gr/m2), gola de sarja com 6 costuras, tira de reforço e acabamento na barra das mangas Calça – feita com sarja (510 gr/m ), e reforço da coxa até a barra, tira de reforço e acabamento nas barras		
100	<b>KIMONO BRANCO TAMANHO A2 PARA JUDÔ</b> 100% algodão, com medidas oficiais da CBJ (Confederação Brasileira de Judô) Blusão – feito com tecido trançado ( 720 a 880 gr/m2), gola de sarja com 6 costuras, tira de reforço e acabamento na barra das mangas Calça – feita com sarja (510 gr/m ), e reforço da coxa até a barra, tira de reforço e acabamento nas barras	Und.	1
101	<b>KIMONO BRANCO TAMANHO A4 PARA JUDÔ</b> 100% algodão, com medidas oficiais da CBJ (Confederação Brasileira de Judô) Blusão – feito com tecido trançado ( 720 a 880 gr/m2), gola de sarja com 6 costuras, tira de reforço e acabamento na barra das mangas Calça – feita com sarja (510 gr/m ), e reforço da coxa até a barra, tira de reforço e acabamento nas barras	Und.	2
102	<b>KIMONO AZUL TAMANHO A1 PARA JUDÔ</b> 100% algodão, com medidas oficiais da CBJ (Confederação Brasileira de Judô) Blusão – feito com tecido trançado ( 720 a 880 gr/m2), gola de sarja com 6 costuras, tira de reforço e acabamento na barra das mangas Calça – feita com sarja (510 gr/m ), e reforço da coxa até a barra, tira de reforço e acabamento nas barras	Und.	1
103	<b>KIMONO AZUL TAMANHO A2 PARA JUDÔ</b> 100% algodão, com medidas oficiais da CBJ (Confederação Brasileira de Judô) Blusão – feito com tecido trançado ( 720 a 880 gr/m2), gola de sarja com 6 costuras, tira de reforço e acabamento na barra das mangas	Und.	1



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

	Calça – feita com sarja (510 gr/m ), e reforço da coxa até a barra, tira de reforço e acabamento nas barras		
104	<b>KIMONO AZUL TAMANHO A3 PARA JUDÔ</b> 100% algodão, com medidas oficiais da CBJ (Confederação Brasileira de Judô) Blusão – feito com tecido trançado ( 720 a 880 gr/m2), gola de sarja com 6 costuras, tira de reforço e acabamento na barra das mangas Calça – feita com sarja (510 gr/m ), e reforço da coxa até a barra, tira de reforço e acabamento nas barras	Und.	1
105	<b>KIMONO AZUL TAMANHO A4 PARA JUDÔ</b> 100% algodão, com medidas oficiais da CBJ (Confederação Brasileira de Judô) Blusão – feito com tecido trançado ( 720 a 880 gr/m2), gola de sarja com 6 costuras, tira de reforço e acabamento na barra das mangas Calça – feita com sarja (510 gr/m ), e reforço da coxa até a barra, tira de reforço e acabamento nas barras	Und.	2
106	<b>PAR DE RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA</b> Confeccionada em madeira 5 folhas trançadas, Cabo FL=FLARED = Côncavo acabamento em Marchetaria, sistema EASY CHOICE SYSTEM, Borracha homologada pela I.T.T.F e C.T.T.A, ESCALA TABLE TENNIS 0 a 100: Efeito= 90 Velocidade= 88 Controle=82 Esponja= 2.0mm, HOMOLOGADO I.T.T.F. C.T.T.R, Peso= 170 gramas aproximado	Par	10

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

- 01)** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 02)** A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer sito a Rua Joaquim Correa Cintra, nº 320 – Vila Paulista, ou em outro local determinado, dentro dos limites do município.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**03)** A administração pública poderá, caso haja necessidade, solicitar amostras dos itens, apenas para as empresas classificadas em primeiro lugar, para garantir a boa qualidade dos produtos a serem adquiridos, as quais devem ser apresentadas em até 10 (dez) dias a contar da convocação da Pregoeira no setor de Licitações sito a Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893 – Vila Abernêssia, Galeria Via Condotti. No horário de 09h00 as 16h00.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRONICO N. ° 014/2024**  
**PROCESSO N. ° 9.538/2024**  
**MODELO PROPOSTA READEQUADA**

Fornecedor: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta/Corrente: \_\_\_\_\_  
XXX

**Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.**

Pelo presente, formulamos proposta comercial para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS DE ESPORTE E TORNEIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
01	XXXX	XXXX	R\$	R\$
XX	XXXX	XXXX	R\$	R\$





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Valor total XX: R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer sito a Rua Joaquim Correa Cintra, nº 320 – Vila Paulista, ou em outro local determinado, dentro dos limites do município.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data \_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal/carimbo)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 014/2024**

**PROCESSO N. ° 9.538/2024**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS DE ESPORTE E TORNEIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do presente Edital.

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);
- 8) Aceita e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
- 10) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 11) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores;
- 12) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data. **Carimbo, nome e assinatura do representante legal.**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024**  
**PROCESSO N.º 9.538/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de n.º 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, apta a usufruir dos benefícios da Lei no **Pregão Eletrônico N.º 014/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão/SP.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO V**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024  
PROCESSO Nº 9.538/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS DE ESPORTE E TORNEIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do presente Edital.

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS,** para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO VI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024**  
**PROCESSO N.º 9.538/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/20XX.**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS DE ESPORTE E TORNEIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXX, **XXXXXXXX**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico n.º OXX/2024**, para **Registro de Preços n.º XXX/20XX**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.462/2023, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS DE ESPORTE E TORNEIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 013/2024**, partes integrantes deste instrumento.
- 1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

339030 MATERIAL DE CONSUMO  
11 SECRETARIA DE ESPORTES  
01 TESOURO

- 1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria Requisitante, cujo o endereço de entrega constara na Autorização de Fornecimento, dentro dos limites do município, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da AF**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.3. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - b) Mantiverem sua proposta original.
- 2.4. O registro a que se refere o item 2.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.5.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS**

- 3.1.** A entregas deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento na Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, sito na Rua Joaquim Correa Cintra, nº 320 – Vila Paulista ou em outro local a ser definido pela mesma, dentro dos limites do município.
- 3.2.** De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.3.** Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

### **CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1.** O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/ aceite da nota fiscal.
- 5.1.1.** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2.** A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.2.1.** Requerimento;
- 5.2.2.** Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.2.3.**Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
- 5.2.4.**Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
- 5.2.5.**Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
- 5.2.6.**O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.
- 5.2.7.**As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

### **CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS**

- 6.1.** Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I e ANEXO II** do Edital:

Item	Descrição	XXX	XXX	XXX
XX	XXXXXXXX	XXX		

**Valor Total xx: R\$.....(valor por extenso)**

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO**

- 7.1.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.2.** O disposto no item 7.1 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

- 8.1.** Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Eletrônico XXX/20XX**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;
- 8.2. Executar os serviços requisitados pela Secretaria requisitante**, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico XXX/20XX**.
- 8.3.** Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;
- 8.4.** Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar;

### **CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

- 9.1.** As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.
- 9.2.** A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- 9.3.** A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1.** De acordo como o disposto nos itens 15 e 21 do Edital do Pregão Eletrônico XXX/20XX.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 11.2.** A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.3.** Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4.** A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **03 (três)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**

XXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA DE ESPORTES JUVENTU DE E LAZER

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**

XXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

TESTEMUNHAS:

-----

Nome RG

-----

Nome RG



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

**CONTRATADO:** “xxxxxx”

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** xxx/20xx

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS DE ESPORTE E TORNEIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campos do Jordão, XX de XXX de 20XX.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

**NOME:** MARCELO PADOVAN **CARGO:** PREFEITO **CPF:** XXX

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

**NOME:** MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI **CARGO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO **CPF:** XXX

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE

#### PELO CONTRATANTE:

**NOME:** XXX **CARGO:** SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE **CPF:**

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

#### PELO CONTRATADO:

**NOME:** XXX **CARGO:** XXX **CPF:** XXX

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

**NOME:** MARCELO PADOVAN **CARGO:** PREFEITO **CPF:** XXX

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

#### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

**NOME:** XXX **CARGO:** SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE **CPF:** XXX

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

CAMPOS DO JORDÃO, XX DE XXXXX DE 20XX



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS**  
**ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

**CONTRATADA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS DE ESPORTE E TORNEIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

**Gestor - Responsável**

Nome:

Cargo:

CPF:

Endereço:

Telefone:

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome:

Cargo:

CPF:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone:

e-mail:

**Campos do Jordão, de de 20XX.**

---



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO

### ANEXO VII

### DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato e Autorização de Fornecimento (AF). Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:.....INSC. ESTADUAL:.....INSC MUNICIPAL:.....

TELEFONE: (...)......E-MAIL:.....

ENDEREÇO COMPLETO:.....

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA:

NOME COMPLETO:.....

RG (com órgão e estado emissor):.....CPF:.....

DATA DE NASCIMENTO:.....

E-MAIL PARTICULAR:.....E-MAIL INSTITUCIONAL:.....

QUEM ASSINARÁ O CONTRATO I

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes p/ assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos p/ assinar contratos)

NOME COMPLETO:.....DATA DE NASCIMENTO:.....

ESTADO CIVIL:.....NACIONALIDADE:.....

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:.....

RG (com órgão e estado emissor):.....CPF:.....

E-MAIL PARTICULAR:.....E-MAIL INSTITUCIONAL:.....

ENDEREÇO/DOMICÍLIO COMPLETO:.....



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO VIII

#### CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

FORNECEDOR (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representantes)						
LOTE / ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
X	XXX	XX	XX	XX	R\$	R\$
X	XXX	XX	XX	XX	R\$	R\$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representantes)						
LOTE / ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
X	XXX	XX	XX	XX	R\$	R\$
X	XXX	XX	XX	XX	R\$	R\$